



**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA-CREF15 PI/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, obedecendo às disposições legais, regendo-se de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ 10.886.150/0001-06, com sede na Rua Antônio Ubiratan de Carvalho, nº 4290, Bairro Ininga, em Teresina - PI.

**1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no sítio eletrônico: [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.3.** O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos e empregos públicos existentes no quadro permanente de Pessoal do Conselho Regional de Educação Física, de acordo com as Leis vigentes.

**1.4.** Os códigos dos cargos públicos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

**1.5.** No ato da inscrição, sob pena de ELIMINAÇÃO DO CERTAME, o candidato deve indicar o cargo público e a respectiva área para às quais que concorre.

**1.6.** O Concurso Público será composto de:

**1.6.1.** Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos.

**1.6.2.** Entrevista Técnica (ET), de caráter eliminatório, para todos os candidatos, aprovados e classificados na etapa de prova objetiva dentro do quantitativo 3 (três) vezes o número de vagas. 2.5.O Concurso Público será composto de: 2.5.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos.

**1.6.3.** Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos.

**1.7.** As Provas Objetivas terão o total de 40 (quarenta) questões, de mesmo valor.

**1.8.** As Provas ocorrerão na Cidade de Teresina - PI.

**1.9.** O regime Jurídico é celetista.

**1.10.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

**1.11.** Em atendimento ao art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios legalmente definidos.

**1.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como a natureza do cargo a qual está vinculada a referida vaga.



**1.13.** Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública do Conselho Regional de Educação Física.

**1.14.** Os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, 2º e 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

**1.15.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

<b>Anexo I</b>	<b>Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, requisitos, salário e taxa de inscrição.</b>
<b>Anexo II</b>	Atribuições dos Cargos
<b>Anexo III</b>	Conteúdos Programáticos por cargo
<b>Anexo IV</b>	Cronograma de Execução do Concurso Público
<b>Anexo V</b>	Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
<b>Anexo VI</b>	Formulário de Recursos
<b>Anexo VII</b>	Formulário de Isenção

## 2 DOS CARGOS

**2.1.** A distribuição dos cargos e empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do **Anexo I** deste Edital.

## 3 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes no **Anexo I** deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração do Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Piauí.
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.



#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições serão realizadas no período **20.12/2016 a 20.01.2017**

4.3. Documentos necessários para a Inscrição Eletrônica:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com os dados pessoais, indicação do cargo/área para os quais concorre e demais informações necessárias e previstas neste edital;
- b) Para o cargo de **AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** é OBRIGATÓRIO o fornecimento do número de registro no Conselho Regional de Educação Física, no campo COMPLEMENTO. O candidato que deixar de fornecer o número do Registro no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do concurso.

Endereço:	<input type="text"/>
Número:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>

- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o cargo/área ao qual concorre o candidato, efetuado mediante boleto bancário impresso por intermédio do sítio eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br).

4.4. O candidato só terá efetuada sua inscrição após pagamento da taxa.

4.5. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

4.6. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos públicos previstos no **Anexo I** deste Edital.

4.7. O boleto para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no mesmo local de inscrição juntamente com o formulário a ser preenchido

4.8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/01/2017**, não serão aceitas.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente ou em localidade circunvizinha.

4.10. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração do Conselho.

4.11. A partir de **31.01.2017**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.



**4.12.** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no sítio eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS- PI.

## **5 DO PROCEDIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato que desejar pleitear pedido de isenção da taxa de inscrição deverá seguir rigorosamente o procedimento aqui estabelecido.

**5.2.** O candidato deverá fazer o requerimento ao INSTITUTO MACHADO DE ASSIS solicitando a isenção da taxa de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO e declarar, no próprio requerimento, que atende à condição do estabelecido no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.593/2008. O requerimento deve ser assinado obrigatoriamente pelo candidato.

**5.3.** O candidato deverá fazer sua inscrição no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e imprimir o boleto. O comprovante de inscrição e o boleto, que não precisa ser pago, deverão ser digitalizados pelo candidato.

**5.4.** O candidato deverá digitalizar o requerimento acima descrito (item 5.2) e enviar junto com a cópia da carteira de identidade (ou outro documento de identificação que possa substituí-la), bem como os documentos digitalizados descritos no item acima (item 5.3) e enviar para o e-mail [ima.cref15@outlook.com](mailto:ima.cref15@outlook.com) fazendo constar o título "PEDIDO DE ISENÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA-PI", até às **23:59 do dia 23.12.2016**. De forma que deverão ser enviados:

- (a) Requerimento de Isenção devidamente assinado;
- (b) Cópia da Carteira de Identidade;
- (c) Boleto Bancário (mesmo não pago).

**5.5.** O candidato deverá conferir, no dia **04.01.2017**, no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, se a sua inscrição foi deferida. Caso o candidato tenha feito a inscrição de acordo com o acima disposto e nos termos do presente Edital e, mesmo assim, o nome não constar na relação das inscrições deferidas, o mesmo deverá entrar com recurso (por meio do e-mail [ima.cref15@outlook.com](mailto:ima.cref15@outlook.com), fazendo constar o título "RECURSO PEDIDO DE ISENÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA-PI"), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na data prevista no cronograma deste Edital, sob pena de não ser acatada o pedido de isenção.

## **6 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO.**

**6.1.** O Concurso Público de Provas, regido por este Edital, será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290 - Ininga, CEP 64048-395 • Teresina - PI, Telefone: (86) 3303-3146, e-mail: [ima.recebimentos@hotmail.com](mailto:ima.recebimentos@hotmail.com)

**6.1.1.** A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**6.1.2.** É de competência do Conselho Regional de Educação Física, o necessário apoio administrativo para a realização das inscrições em sua sede.

## **7 PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**7.1** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que tenham somente uma vaga, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com a natureza das atribuições do cargo para o qual concorre.

**7.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.



**7.2.** Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004, bem como aquelas abrangidas pela definição da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular).

**7.2.1** De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

**7.3** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**7.3.1** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.4** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada em Cartório atestando a especificidade, em qualquer caso com pelo menos 01 (um) ano de emissão, onde conste grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no **Anexo IV** deste edital

**7.4.1** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

**7.4.2** O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**7.4.3** O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.

**7.4.4.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

**7.5** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**7.6** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer, e em lista específica para deficientes.

**7.7.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pelo Conselho Regional de Educação Física, na forma do disposto no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**7.8.** O Conselho Regional de Educação Física seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso administrativo dessa decisão.

**7.9.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo do Conselho Regional de Educação Física.



**7.9.1.** O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 7.9 que será divulgada no site do Instituto Machado de Assis.

**7.9.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**7.9.3.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso administrativo dessa decisão.

## **8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Teresina - PI.

**8.2.** O presente certame é composto das seguintes provas:

**8.2.1.** Prova Objetiva para os cargos e/ou empregos públicos objeto deste certame.

**8.3.** A prova objetiva escrita consta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com **5 (cinco) alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no **Anexo III** deste edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

**8.3.1.** A Prova Objetiva (PO), está prevista para o dia **05.02.2017, no horário de 09:00 às 12:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) para todos os cargos, tendo a duração de 03 (três) h.**

**8.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

**8.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e portando documento de identificação.

**8.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**8.5.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**8.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado na letra "b" do subitem 4.3.1, deste Edital.

**8.7.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

**8.7.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

**8.8.** Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o **mínimo de 60% (sessenta) por cento do conjunto da prova objetiva.**

**8.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

**8.10.** Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;



- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta.

**8.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

**8.12.** Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão Resposta.

**8.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada a quaisquer das provas a que se submeter o candidato inscrito neste certame, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**8.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**8.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

**8.16.** Durante a aplicação das provas o candidato será acompanhado por um fiscal em eventual necessidade do candidato em se ausentar da sala.

**8.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**8.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo IV** deste Edital.

**8.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

**8.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade tão somente para o caso de amamentação.

**8.21.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item XI e seus subitens, deste Edital.

**8.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso (Anexo IV), nas notas da Prova Objetiva (PO), será divulgada nos endereços eletrônicos do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.



## 9 JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Será considerado habilitado no conjunto das provas, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a(s) prova(s) à(s) qual(is) o candidato se submeter.

9.2. O candidato não habilitado será EXCLUÍDO do Concurso Público.

9.3. As provas para os cargos e/ou empregos públicos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

CARGO	CONJUNTO DE PROVAS		Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Para o Cargo de Nível Médio	Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
		Informática	05	1,0	05
		Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>		<b>40</b>
Para o Cargo de Superior	Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
		Conhecimentos Específicos	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>		<b>40</b>

9.4. Os gabaritos referentes às provas objetivas serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado, classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

- ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto de provas aplicadas (Classificáveis).
- ter sido classificado até 04 (quatro) vezes o número de vagas (Classificados) determinado para cada cargo apresentado no Anexo I deste edital.
- Os candidatos habilitados, dentro do número de vagas, aos cargos de nível médio e superior considerar-se-ão aprovados por meio da nota obtida no conjunto das provas aplicadas. Os demais habilitados serão considerados classificados.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

10.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.4. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 10.4.1.- Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 10.4.2.- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 10.4.3.- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

## 11 DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento das inscrições e pedido de isenção de taxa de inscrição;
- à aplicação das provas;



- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) quanto à pontuação e resultado das provas objetivas;
- e) ao resultado final.

**11.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à Prova Objetiva (PO) em face de erro de formulação de questões e na correção. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio Deste Edital, constante do Anexo VI.

**11.3.** Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o cronograma de execução do certame.

**11.3.1** Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.

**11.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser registrados e protocolados na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS ou ainda por via de Correio Eletrônico: [ima.cref15@outlook.com](mailto:ima.cref15@outlook.com) onde se faça constar o seguinte título no *e-mail* enviado “CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RECURSO”.

**11.5.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

**11.6.** Os candidatos deverão enviar os recursos separados para cada questão e identificada conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VI** deste Edital.

**11.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.8.** A Banca Examinadora do Concurso Público constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.9.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

**11.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**11.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**11.12.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**11.13.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer a todos os candidatos com a fundamentação que sustente, altere ou anule o que se recorrer, de modo coletivo, quanto aos pedidos que forem deferidos, segundo o registro do protocolo.

**11.13.1.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo ou da postagem, conforme o caso.

**11.13.2.** O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.13.3.** Os recursos deverão seguir os quesitos especificados nos formulários do Anexo VI, contendo a fundamentação ou argumentação lógica que motivou o pleito do candidato.

**11.13.4.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações do item 10, deste Edital, não serão avaliados.

**11.13.5.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas, seguindo o número de registro do protocolo de cada recurso e evento recorrido.

**11.14.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.



**11.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

---

**12.1.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no sítio eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS na data provável de **16.02.2017**.

**12.2.** O resultado final do Concurso será publicado no sítio eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF 15, até a data provável de **17.02.2017**.

**12.3.** Após a publicação do resultado final no sítio eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), o concurso será homologado pelo Presidente do Conselho Regional de Educação Física no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

## **13 PROVIMENTO DOS CARGOS**

---

**13.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial da União.

**13.2.** Os candidatos aprovados e habilitados serão nomeados e empossados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**13.2.1.** Os aprovados e habilitados aos cargos públicos de que trata este Edital serão nomeados e empossados, dentro da vigência de validade em número estritamente suficiente ao de vagas existentes no quadro de pessoal do Conselho Regional de Educação Física.

**13.3.** A convocação dos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial da União que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**13.4.** Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Conselho Regional Educação Física.
- c) recusar nomeação, ou formalmente consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em efetivo exercício após exauridos os prazos estabelecidos pela Legislação vigente no Conselho.

**13.5.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pelo Conselho Regional de Educação Física, por ocasião da nomeação.

**13.6.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo ou emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal.

**13.7.** Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura em Cargo Público**, especificada neste Edital e outros documentos que o Conselho Regional de Educação Física julgar necessários, conforme Edital de Convocação para a Posse. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, em tempo hábil e no prazo previsto em legislação vigente do Conselho, não será investido no cargo público.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em



eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**14.3.** O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração do Conselho.

**14.4.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

**14.5.** Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo do Conselho Regional de Educação Física, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso pela entidade organizadora do certame.

**14.6.** Cabe ao Conselho Regional de Educação Física o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados e classificados.

**14.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Conselho Regional de Educação Física.

**14.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**14.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**14.10.** O Conselho Regional de Educação Física e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros

**14.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, consoantes os itens 1.2, 3.2, 4.5.2, 6.4.5 e 6.5, deste Edital.

**14.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.13.** O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Regional de Educação Física.

**14.14.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
DA 15ª REGIÃO CREF15/ PI - MA  
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA  
*Seriedade, compromisso e competência*



**14.15.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pelo Conselho Regional de Educação Física e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

**14.16.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**14.17.** O Conselho Regional de Educação Física e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**14.18.** São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

**14.19.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas complementares ao presente Edital.

Conselho Regional de Educação Física – CREF 15 PI-MA,

**20 de Dezembro de 2016.**